



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

Memorando nº 201/2025

Assunto: Resposta ao pedido de impugnação/Esclarecimento do edital Pregão Eletrônico nº 32/2025

Impugnante: ZAGONEL ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.233.812/0001-52.

Prezado José Manuel Vieira Penneda

Seguem minhas considerações.

Referente ao questionamento “DA TENSÃO DE OPERAÇÃO”, não merece acolhimento, a impugnante menciona a Tabela 4 do Módulo 8 do PRODIST ANNEL, pag. 42, o correto seria utilizar a Tabela 5, pois nosso município é atendido na rede secundária em 380/220V.

Tabela 5 – Pontos de conexão em Tensão Nominal igual ou inferior a 1 kV (380/220)

Tensão de Atendimento (TA)	Faixa de Variação da Tensão de Leitura (Volts)
Adequada	(350≤TL≤399)/(202≤TL≤231)
Precária	(331≤TL<350 ou 399<TL≤403)/ (191≤TL<202 ou 231<TL≤233)
Crítica	(TL<331 ou TL>403) (TL<191 ou TL>233)

Nosso município possui características climáticas “extremas” quando se refere a ventos, não por acaso, possuímos um dos maiores parques eólicos da América Latina. Seguidamente somos atingidos por fortes ventos que acarretam severas oscilações na rede elétrica. Desta forma utilizamos esta variação de tensão de 90 a 305 Vac, se enquadrando na Tabela 5 na faixa de TL<191V ou TL>233V, conforme destaque acima. Esta variação de tensão de operação não restringe a competitividade, tendo em vista que vários fornecedores atendem a mesma.

Referente ao pedido de RETIRADA de exigência de refrator em vidro plano, não merece acolhimento, pois saliento que inúmeras empresas atendem esta exigência. Além disto a Prefeitura usou seu poder discricionário optando em escolher o que seria melhor, tecnicamente, para atendimento as necessidades locais. Entendemos que tecnicamente a lente de vidro com proteção IK-08, tem o objetivo de proteger e preservar a lente de polímero, pois assim impede a ação de agentes externos que debilitam a lente de polímero, atenuando a deterioração via compostos orgânicos voláteis, e a incidência direta de raios ultravioletas (UV) presentes nas vias públicas. Levando-se em conta que a municipalidade não pretende se preocupar e dispensar recursos financeiros visando à manutenção preventiva (limpeza das luminárias), o uso de vidro eleva a expectativa de vida útil da lente de distribuição luminosa (lente do LED) devido à ação dos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

agentes supracitados, garantindo a resistência mecânica, sendo aplicada neste edital devido aos requisitos de segurança e durabilidade. Também convém salientar que o policarbonato tem seu coeficiente de dilatação térmica linear maior que o do vidro e que caso suas fixações não sejam bem estudadas e executadas, a referida cobertura pode apresentar deformações e até mesmo trincar, diminuindo a vida útil das luminárias.

Concluindo, entendo improcedente esta impugnação, e desta forma mantenho as exigências do edital.

Respeitosamente

Osório, 06 de agosto de 2025

Solis Leiria Rocha
Engenheiro Eletricista
CREARS 111.555

